



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO INSTITUÍDO PELA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº219/2025

DADOS DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL		
Serventia Extrajudicial:		
	Código da Serventia	Nome do Cartório
CNPJ do cartório:		
Endereço completo:		
CEP:		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA À ÉPOCA DA CONSTITUIÇÃO DO DÉBITO			
Nome Completo do responsável pela serventia à época da constituição do débito:			
RG:		Expedido por:	
CPF:			
Nacionalidade:			
Estado Civil:			
Profissão:			
Endereço completo:			
CEP:			
E-mail do responsável:			
Telefone do responsável:			
Data da posse:	____/____/____	( ) Titular ( ) Interino ( ) Interventor	



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

O delegatário acima identificado, nos termos da Instrução Normativa nº 219/2025, de 11 de junho de 2025, requer adesão ao programa de parcelamento de seu(s) débitos, referentes a débitos de Arrecadação para com o FAADEP gerados até 1º de junho de 2025, que sejam de competência do responsável solicitante, discriminados no Sistema Integrado de Arrecadação (SIA) da Defensoria Pública do Estado do Ceará, a serem quitadas em parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Optando, neste termo, pelo (a):

	Quitação total do débito em parcela única
	Parcelamento do débito em 2 (duas) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em 3 (três) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em 4 (quatro) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em 5 (cinco) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em 6 (seis) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em 7 (sete) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em 8 (oito) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em 9 (nove) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em 10 (dez) parcelas corrigidas
	Parcelamento do débito em _____ parcelas corrigidas <b>(Até o limite de 15 para débitos superiores a R\$ 200.000,00, ficando sob a responsabilidade do Defensor Público Geral a decisão da concessão do número máximo de parcelas)</b>

**Selecione uma única opção e assinale-a com o símbolo x**

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão irretroatável de dívida, e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

Declara, ainda, estar de acordo e ciente com relação às seguintes condições:

- Deverá enviar este formulário, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail **parcelamentos@defensoria.ce.def.br**, sob pena de indeferimento;
- O parcelamento dar-se-á em **até 10 (dez) parcelas** mensais, iguais e sucessivas, correspondentes ao total de débitos do responsável solicitante, atualizados conforme os juros de mora previstos na Instrução Normativa nº 09, de 20 de outubro de 2014.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

---

- As serventias extrajudiciais com débitos que ultrapassem R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), poderão requerer que o seu parcelamento seja realizado em mais de 10 (dez) parcelas, até o limite de 15 (quinze) parcelas, e o deferimento poderá ser concedido pelo Defensor Público Geral;

Por fim, declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas, bem como que tem pleno conhecimento do teor integral da presente Instrução Normativa e das sanções nela previstas.

Pede e espera deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Responsável pela serventia)